



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE, REALIZADA AOS 9 DE JUNHO DE 2026:

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Câmara Municipal de Esposende, realizou-se a 52.^a reunião ordinária da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte (PNLN), sob a presidência do Doutor Carlos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende (CME), estando presentes os seguintes membros, com direito a voto:

- **Carlos Rio**
(Representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas)
- **Graça Fonseca**
(Chefe de Divisão da Integração de Políticas Territoriais, CCDR-Norte, I.P.)
- **Jorge Dias**
(Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e Biodiversidade do Norte, ICNF, I.P.)
- **Patrícia Silveira**
(Chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Norte)

Participaram ainda, sem direito a voto, as seguintes personalidades, instituições ou serviços:

- **Anabela Almeida**
(Diretora do Departamento de Promoção da Sustentabilidade | EAmb – Esposende Ambiente, E.M.)
- **Artur Viana**
(Técnico Superior, Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte | ICNF, I.P.)
- **Carlos Ferreira**
(Técnico Superior, Gabinete Técnico Florestal | Câmara Municipal de Esposende)
- **Fátima Escrivães**
(Vereadora do Município de Esposende)
- **Paula Pinto**
(CCDR-Norte, I.P.)
- **Vasco Ferreira**
(Técnico afeto à Cogestão da Área Protegida)

Registaram-se as seguintes ausências:

- Representante da Universidade do Minho;
- Representante da EAmb – Esposende Ambiente, E.M;
- Representante da Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende

A reunião foi secretariada por Vasco Ferreira, técnico afeto à Cogestão da Área Protegida no âmbito do Projeto «Cogestão de áreas protegidas 2025-2028», aprovado pela

Portaria n.º 247/2025/2, de 4 de abril. Havendo quórum [*estando presentes fisicamente na reunião ou a participar através de meios telemáticos, pelo menos, um terço dos seus membros, com direito a voto*], a sessão teve início às dez horas, com a declaração de abertura da reunião por parte de Carlos Silva.

A representante da CCDR-Norte, Graça Fonseca, solicitou a palavra para prestar um esclarecimento prévio relativamente à presença da Dr.ª Paula Pinto na reunião.

Informou que a Dr.ª Paula Pinto exerce funções como Diretora da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade da CCDR-Norte, unidade que, na sequência da publicação dos novos estatutos da CCDR-Norte, passou a integrar também as matérias relativas à conservação da natureza e da biodiversidade. Referiu que a respetiva portaria foi publicada em 29 de maio, tendo entrado em vigor no dia seguinte, determinando a transição destas competências da Unidade de Ordenamento do Território para a referida unidade.

Mais esclareceu que este processo de reorganização interna ainda não se encontra concluído, uma vez que não houve ainda oportunidade para proceder à reafetação de recursos humanos e à constituição das respetivas equipas técnicas. Ainda assim, considerou importante que a Dr.ª Paula Pinto comesçasse desde já a acompanhar os processos e trabalhos em curso no âmbito da Comissão de Cogestão.

De seguida, Paula Pinto agradeceu a apresentação efetuada e manifestou a sua disponibilidade para acompanhar os trabalhos da Comissão de Cogestão, expressando o compromisso de procurar assegurar uma colaboração ao nível daquela que tem vindo a ser prestada pela CCDR-Norte. Referiu ainda que a temática da conservação da natureza e da biodiversidade sempre lhe suscitou particular interesse, recordando que iniciou a sua carreira profissional nesta área, pelo que encara este regresso a matérias de conservação da natureza como uma oportunidade profissional e pessoal relevante.

Apresentou-se a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. [*deliberação*] Aprovação da Ata da reunião ordinária de dia 12 de maio de 2026 (LI reunião);
2. [*Acompanhamento / Articulação*] III Edição do concurso de fotografia “Um olhar Natural” e Dia aberto do PNLN – 21.º aniversário;

3. *[Acompanhamento / Articulação]* Manutenção e intervenções na bacia de retenção norte do Canal Intercetor de Esposende: garantir a preservação das condições ótimas para insetos e anfíbios.
4. *[Acompanhamento / Articulação]* Desafetação de zonas de caça no PNLN – Parecer jurídico do ICNF, I.P. à validade da Portaria n.º 873/93, de 14 de setembro;
5. *[informação]* Defeso ouriço-do-mar, Despacho N.º 22/DG/2026; Candidatura nº MAR-111.4.1-FEAMPA-10003, submetida em novembro de 2024;
6. *[informação]* Despacho n.º 6769-A/2026 - Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2026;
7. *[informação]* Aviso AAC n.º 05/2025 – “Cogestão de Áreas Protegidas 2025–2026 – Componente II – Dinamização de Áreas Protegidas” – Resultado da audiência prévia;
8. *[Acompanhamento / Articulação]* Revisão do Plano de Cogestão 2027-2030.

[Outros assuntos]

- Em cada reunião ordinária haverá um período de “outros assuntos”, que não poderá exceder trinta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem de trabalhos.

9. *[informação]* Encerramento e agendamento da 53.ª reunião.

[ponto 1.] Iniciando a reunião, procedeu-se à apreciação da Ata da reunião de dia 12 de maio de 2026:

A COMISSÃO DE COGESTÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ATA DA 51.ª REUNIÃO.

[ponto 2.] Foi efetuado um ponto de situação relativo à III edição do concurso de fotografia “Um Olhar Natural” e à preparação das celebrações do 21.º aniversário do Parque Natural do Litoral Norte. Foi recordado que, na reunião anterior, havia sido deliberado que a sessão comemorativa do 21.º aniversário do Parque decorreria no Auditório Municipal de Esposende, no dia 21 de julho.

No que respeita ao concurso de fotografia, foi dado conhecimento de que, até à data da reunião, se encontravam inscritos 16 fotógrafos, tendo sido submetidas 49 fotografias. Destas, 27 foram rejeitadas por incumprimento das normas do regulamento do concurso, designadamente no que se refere à resolução mínima exigida, à impossibilidade de inclusão de molduras ou assinaturas, à adequação das imagens às

categorias a concurso e à obrigatoriedade de as fotografias terem sido captadas dentro dos limites do Parque Natural do Litoral Norte.

De seguida, foi abordada a questão das despesas associadas ao concurso de fotografia e à sessão comemorativa do aniversário do Parque, tendo a Senhora Vereadora Fátima Escrivães tomado a palavra para apresentar a proposta de repartição de encargos previamente articulada. Foi referido que, nos termos do regulamento do concurso, se encontra prevista a atribuição de prémios aos concorrentes, correspondendo a um investimento global de 2.150,00€, a assumir pelo Município de Esposende, à semelhança do sucedido em edições anteriores. Foi ainda indicado que caberá igualmente ao Município assegurar a gestão e atualização da plataforma digital do concurso, bem como a respetiva publicitação, ficando em aberto a possibilidade de recurso a anúncios pagos, nomeadamente através de *Meta Ads*, na fase final do período de submissão, caso tal se venha a justificar.

Foi então apresentada a proposta de repartição de despesas entre as entidades, nos seguintes termos: ao Município de Esposende caberá o pagamento dos prémios do concurso aos concorrentes; ao ICNF, I.P. caberá assegurar a impressão digital do *booklet*, em 100 exemplares, a impressão dos painéis expositivos, em 10 exemplares, a reimpressão de 2 painéis com atribuição de autoria errada, bem como a produção de 1 painel publicitário vertical de 800 x 1600 mm, em PVC alveolar de 10 mm; e à EAmb – Esposende Ambiente, E.M. caberá assegurar a produção de 13 troféus, a impressão digital de 10 certificados de menções honrosas, a produção de 10 cheques-prémio e o serviço de *catering* para o evento.

Foi ainda indicado que a repartição proposta corresponde aos seguintes valores globais: 2.150,00 € a suportar pelo Município de Esposende, 2.393,58 € a suportar pelo ICNF, I.P., e 940,95 € a suportar pela EAmb – Esposende Ambiente, E.M.

Após apreciação da proposta:

A COMISSÃO DE COGESTÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A DIVISÃO DE DESPESAS APRESENTADA, NOS TERMOS ACIMA DESCRITOS.

Ainda no âmbito do mesmo ponto da ordem de trabalhos, Vasco Ferreira questionou se, para além da cerimónia de entrega de prémios do concurso de fotografia, se encontrava prevista alguma outra atividade para assinalar o 21.º aniversário do Parque Natural do Litoral Norte.

Artur Viana referiu que havia sido ponderada a possibilidade de realização de uma visita ao Parque em autocarro; Anabela Almeida esclareceu que havia já solicitado colaboração ao Município de Esposende para a cedência de autocarro, tendo-lhe sido transmitido que, à partida, não existiria disponibilidade para o efeito. Ainda assim, referiu que ficaria em aberto a possibilidade de ser avaliada a cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Marinhãs.

NÃO FICOU, À DATA, DEFINIDA QUALQUER ATIVIDADE COMPLEMENTAR À CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA.

[ponto 3.] Foi referido que a inclusão deste assunto havia sido solicitada pela Eng.^a Anabela Almeida, pelo Eng.º Carlos Ferreira e pelo Eng.º Pedro Capitão, tendo por objeto a análise da manutenção e de eventuais intervenções na bacia de retenção norte do Canal Intercetor de Esposende, com vista à preservação de condições favoráveis para insetos e anfíbios.

Anabela Almeida explicou que a proposta de inclusão deste ponto resultou de contactos e conversas mantidas com pessoas ligadas a esta componente da biodiversidade, nas quais foi referido que a gestão atualmente efetuada ao nível do Canal Intercetor, em articulação com o Município de Esposende, permitindo o crescimento da vegetação envolvente e a criação de zonas de sombra junto ao canal, é considerada normal e desejável. Contudo, esclareceu que, no caso da bacia de retenção situada na zona da Redonda, a presença e desenvolvimento excessivo dessa vegetação poderá não ser aconselhável, atendendo às necessidades ecológicas dos anfíbios. Referiu ainda que tem vindo a ser notada uma redução da presença de anfíbios naquela área, o que justifica uma reflexão sobre a forma como a manutenção daquele espaço tem vindo, ou poderá vir, a ser efetuada. Anabela Almeida sublinhou que, embora o objetivo principal da infraestrutura seja a proteção contra cheias, função que tem sido cumprida de forma muito eficaz, a bacia de retenção constitui também uma mais-valia em termos de biodiversidade. Considerou, por isso, importante preservar esse valor, não apenas do ponto de vista ecológico, mas também no âmbito da educação ambiental e da sensibilização da população. Nesse sentido, questionou se existe alguma intervenção ou obra de manutenção prevista para o Canal Intercetor e, em caso afirmativo, se será possível discutir a possibilidade de essa manutenção ser realizada de forma diferenciada na zona da bacia de retenção, tendo em conta os valores naturais presentes. Colocou ainda a possibilidade de, caso não esteja prevista uma intervenção específica, se avaliar se, com recurso a meios internos das entidades envolvidas, será possível assegurar uma gestão mais adequada daquele espaço, favorecendo a conservação dos anfíbios e de outros grupos de

biodiversidade associados.

[ponto 4.] Na sequência de discussões anteriores relativas à desafetação de zonas de caça Esposende não são coincidentes com os atuais limites do Parque Natural do Litoral Norte. Esses limites correspondem, quase na totalidade, às atuais zonas PP1, onde a caça já se encontra interdita. Assim, apesar de a Portaria se manter válida, a sua aplicação prática não acrescenta uma interdição substancialmente diferente daquela que já resulta atualmente do regime aplicável no PNLN, Carlos do Carmo recordou a existência da Portaria n.º 873/93, de 14 de setembro, que estabeleceu a interdição do exercício da caça dentro dos limites da então Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende. Esta referência foi considerada relevante, uma vez que, caso a interdição se mantivesse plenamente aplicável, poderia evitar a necessidade de proceder à desafetação parcela a parcela.

Nesse sentido, foi solicitado parecer jurídico ao ICNF quanto à validade da referida Portaria, matéria sobre a qual o Eng.º Jorge Dias prestou o esclarecimento relativamente à caça na área protegida, que esta apenas pode ocorrer em regime ordenado, sendo que, nas zonas de proteção parcial do tipo I — PP1 —, o exercício da caça se encontra interdito.

Quanto à validade da Portaria n.º 873/93, de 14 de setembro, Jorge Dias referiu que o entendimento do jurista do ICNF, I.P., é o de que a mesma se mantém em vigor. No entanto, salientou a existência de uma questão relevante: os limites da então Área de Paisagem Protegida do Litoral de às zonas PP1. Foi ainda referido que o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte se encontra em processo de recondução a Programa Especial, procedimento que ainda não está concluído. **NESSE ÂMBITO, SERÁ APRESENTADA PROPOSTA NO SENTIDO DE INCLUIR A INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO DA CAÇA EM TODA A ÁREA DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE, O QUE PERMITIRÁ RESOLVER A QUESTÃO DE FORMA MAIS ABRANGENTE E DEFINITIVA.**

Carlos Silva referiu que o Município dispõe de áreas que não integram o Parque Natural, questionando o que poderia ser feito para interditar a caça nessas zonas; Carlos Ferreira esclareceu que existem quatro zonas de caça municipais e que, para esse efeito, terá de ser reativado o Conselho Cinegético Municipal, de modo a reunir com as respetivas entidades gestoras.

Carlos Silva sublinhou que pretendia perceber quais os procedimentos necessários, uma vez que o Município pretende acabar com a caça na zona dos Caminhos de Santiago e também na envolvente do canal intercetor, pelo que **SOLICITOU A REATIVAÇÃO DO CONSELHO**

CINEGÉTICO MUNICIPAL.

[ponto 5.] Vasco Ferreira referiu que, com o aumento da procura de produtos *gourmet* e devido à escassez mundial das ovas de esturção, os ouriços-do-mar têm vindo a assumir-se como uma nova fonte de obtenção de caviar, atingindo elevados valores nos mercados, sobretudo nos mercados asiáticos, espanhol e francês. Salientou que uma das espécies de ouriço-do-mar com maior abundância no litoral norte, *Paracentrotus lividus*, é comercialmente procurada e bem aceite nesses mercados, sendo que grande parte da apanha realizada nesta região é vendida a grupos espanhóis que, após terem sobre-explorado a espécie no seu país, recorrem atualmente aos *stocks* existentes no Parque Marinho para responder à procura. Acrescentou que as gónadas apresentam especial valor entre dezembro e fevereiro, nomeadamente nos momentos de pré-gametogénese e nos estágios iniciais da mesma, quando atingem maiores dimensões e uma textura mais firme. Contudo, assinalou que a apanha decorre ao longo de todo o ano.

Vasco Ferreira alertou ainda que a intensa exploração, agravada pela falta de regulamentação eficaz, tem levado à diminuição das populações locais, comprometendo a sustentabilidade do recurso. Referiu que a captura desenfreada, muitas vezes antes de os indivíduos atingirem a maturidade, impede o recrutamento necessário à reposição natural dos *stocks*. Acrescentou que as práticas ilegais e o incumprimento dos limites diários de captura no Parque Marinho agravam esta problemática, com impactos negativos no ecossistema.

Recordou que este assunto foi trazido a debate na Comissão de Cogestão há cerca de dois anos e que, quando se equacionava a adoção de medidas de conservação, a DGRM também identificou a relevância do tema. Nesse contexto, em 2024 e 2025 foram estabelecidos períodos de defeso para o ouriço-do-mar, de acordo com parecer do IPMA. Para 2026, o IPMA recomendou o aumento do período de defeso estabelecido para a zona Norte; contudo, tendo em conta os pareceres emitidos por algumas associações da região Norte, que salientaram os impactos socioeconómicos das tempestades ocorridas no início do ano, optou-se por manter, em 2026, os períodos de defeso definidos em 2025. Ainda assim, não foi licenciado mais nenhum apanhador de animais marinhos na costa ocidental Norte para esta espécie, tendo em vista a redução do esforço de pesca sobre este recurso nesta área. Assim, a captura fica interdita entre 15 de junho e 15 de setembro.

No âmbito desta problemática, Vasco Ferreira referiu que foi submetida, em novembro de

2024, uma candidatura pelo IPCA, uma vez que nem o Município nem o ICNF eram entidades elegíveis. Essa candidatura, desenvolvida com contributos técnicos e em parceria institucional com o Município e o ICNF, tinha como objetivo avaliar o estado ecológico do ouriço-do-mar no Parque e promover a sua valorização económica. No entanto, desde a sua submissão, não foi obtida informação sobre o estado da candidatura ou sobre a sua eventual aprovação. Acrescentou que, há cerca de três semanas, tomou a liberdade de contactar as pessoas com quem a informação havia sido partilhada, mas não obteve resposta.

Face ao exposto, Vasco Ferreira considerou que, numa nova oportunidade de submissão de candidatura, este assunto deverá ser reavivado. Manifestou ainda intenção de, oportunamente, apresentar estas ideias ao Senhor Presidente, por considerar tratar-se de uma matéria com relevância significativa para o Parque Natural do Litoral Norte.

[ponto 6.] Foi dado conhecimento do Despacho n.º 6769-A/2026, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para 2026, no montante global de 1.249.033.996 €, incluindo verbas destinadas a projetos e avisos nas áreas da conservação da natureza, proteção ambiental, gestão sustentável da água, intervenção florestal, resíduos e economia circular, transição energética e adaptação às alterações climáticas.

Destacaram-se, pela sua relevância para as áreas protegidas e para o território, os apoios previstos para áreas marinhas protegidas, conservação da natureza e biodiversidade, Plano Nacional de Restauro da Natureza, restauro de ecossistemas urbanos, intervenções em territórios ribeirinhos e zonas costeiras, bem como os avisos para candidaturas relacionados com o restauro ecológico de pradarias marinhas e outras medidas de valorização ambiental. Foi ainda assinalado que o despacho prevê a possibilidade de revisão durante o ano de 2026, em função da execução orçamental e de eventuais alterações significativas nas necessidades ou compromissos assumidos.

[ponto 7.] Foi recordado que o Município submeteu uma candidatura relativa ao controlo e erradicação da erva-das-pampas, no âmbito do Aviso AAC n.º 05/2025 — “Cogestão de Áreas Protegidas 2025–2026 — Componente II — Dinamização de Áreas Protegidas”, matéria já discutida na reunião anterior e em reuniões precedentes.

Foi referido que a candidatura foi considerada elegível, mas não obteve dotação financeira. Nesse sentido, o Município apresentou uma exposição em sede de audiência prévia, tendo este ponto sido incluído para apurar se existia algum desenvolvimento relativamente a essa exposição.

Foi informado que, até à data, não foi comunicado qualquer desenvolvimento.

[ponto 8.] Foi referido que o Plano de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte em vigor termina em dezembro de 2026, sendo desejável que, o mais cedo possível em 2027, a Comissão de Cogestão consiga elaborar e aprovar o novo Plano de Cogestão para o período 2027-2030.

Foi recordado que a elaboração do Plano de Cogestão 2023-2026 obedeceu a um conjunto de orientações definidas por um grupo de trabalho constituído por elementos do ICNF e da então Secretaria de Estado do Ambiente, com o objetivo de uniformizar os planos de cogestão das diferentes áreas protegidas, tratando-se, à data, de uma iniciativa pioneira. Essas orientações incidiram sobre a estrutura, conteúdos, procedimentos de elaboração e publicação dos planos, tendo o documento sido sujeito a validação prévia por esse grupo de trabalho antes da submissão a consulta pública.

Neste contexto, foi salientado que o Parque Natural do Litoral Norte não será a única área protegida cujo plano de cogestão termina no final de 2026, pelo que importa clarificar atempadamente se, para a elaboração dos planos de cogestão 2027-2030, existirão novas normas, orientações, indicadores ou procedimentos específicos a cumprir. Foi igualmente colocada a questão de saber se o novo plano terá de ser novamente sujeito a consulta pública e se será necessário promover novas sessões de participação pública.

Foi sublinhado que o primeiro Plano de Cogestão demorou cerca de dois anos a elaborar e que, pretendendo-se ter o novo plano em vigor no início de 2027, o prazo disponível é já bastante reduzido. Nesse sentido, foi referido que importa iniciar desde já o trabalho, evitando que se repita a situação anterior, em que o plano já se encontrava bastante desenvolvido quando surgiram as orientações que obrigaram à sua reformulação.

Jorge Dias informou que, nesta fase, o ICNF ainda não dispõe de informação específica sobre eventuais novas orientações para a elaboração dos planos de cogestão 2027-2030, mas referiu que poderá questionar o ICNF, a Secretaria de Estado competente e a Agência para o Clima, entidades que, no processo anterior, tiveram um papel relevante na dinamização e acompanhamento destes procedimentos.

Vasco Ferreira acrescentou que, caso venham a ser definidas novas normas apenas numa fase tardia, por exemplo em novembro, dificilmente será possível ter o Plano de Cogestão 2027-2030 concluído e aprovado no início de 2027. Referiu ainda que o trabalho preparatório não se inicia agora, encontrando-se já em desenvolvimento há vários meses,

mas que, para poder avançar de forma mais consistente, será importante obter uma validação preliminar da Comissão relativamente às linhas gerais e aos eixos estratégicos propostos.

De seguida, Vasco Ferreira apresentou o enquadramento geral para a elaboração do Plano de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte para o período 2027-2030, referindo que este novo ciclo decorre da necessidade de assegurar a continuidade, atualização e aprofundamento do trabalho iniciado com o Plano de Cogestão 2023-2026.

Foi salientado que o primeiro plano constituiu o instrumento estruturante de implementação do modelo de cogestão no Parque Natural do Litoral Norte, permitindo estabelecer uma estratégia partilhada de valorização da área protegida, sensibilização da comunidade, melhoria da comunicação e articulação entre entidades, instrumentos de gestão e potenciais fontes de financiamento.

Com o termo do horizonte temporal do Plano 2023-2026, foi destacada a necessidade de avaliar o caminho percorrido, consolidar as dinâmicas institucionais criadas, reforçar a participação pública e integrar novas prioridades de intervenção. Neste sentido, a revisão do plano foi apresentada não como uma mera atualização administrativa, mas como uma oportunidade para evoluir para uma fase mais madura, operacional e orientada para resultados.

Vasco Ferreira referiu ainda que o Plano de Cogestão 2027-2030 deverá responder a um contexto territorial e ambiental mais exigente, marcado pelas pressões sobre os sistemas costeiros, dunares, estuarinos e marinhos, pela adaptação às alterações climáticas, pelo restauro ecológico, pela valorização sustentável da economia azul e pelo reforço da gestão baseada em conhecimento científico.

Neste âmbito, foram apresentados os seis eixos estratégicos propostos para o novo plano: Conservação da Natureza, Restauro Ecológico e Resiliência Territorial e Climática; Parque Marinho e Economia Azul; Valorização do Território, Visitaç o e Infraestruturas Verdes; Ci ncia, Monitoriza o, Inova o e Conhecimento Aplicado; Comunidade, Literacia e Participa o; e Articula o Operacional Externa e A o es Complementares.

Foi referido que estes eixos procuram traduzir uma vis o mais integrada, ambiciosa e territorializada para o Parque Natural do Litoral Norte, articulando a conserva o dos valores naturais, o restauro de habitats, a prote o costeira, a valoriza o do territ rio, a promo o da literacia ambiental, a monitoriza o cient fica, o envolvimento comunit rio e a

concertação com entidades externas com competências setoriais no território.

Vasco Ferreira esclareceu que esta proposta constitui uma base de trabalho para apreciação da Comissão. Caso a Comissão considere que este é o caminho a seguir, poder-se-á avançar para a definição detalhada de cada eixo e para a construção do Plano de Cogestão 2027-2030. Caso entenda que devem ser criados mais ou menos eixos, ou que as temáticas devem ser ajustadas, essas alterações serão integradas no processo de elaboração do plano.

Concluiu-se que o Plano de Cogestão 2027-2030 deverá afirmar-se como um instrumento estratégico, operacional e participado, capaz de reforçar a capacidade de intervenção no território e consolidar uma visão comum para o futuro do Parque Natural do Litoral Norte enquanto território vivo, resiliente, cientificamente monitorizado, socialmente participado e naturalmente valorizado.

[ponto 9.] Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos do Regulamento de Funcionamento desta Comissão. Carlos Silva deu como concluída a reunião pelas onze horas e trinta minutos, agendando a 53.^a reunião para dia 14 de julho pelas 10:00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Esposende.